

PORTARIA N° 223/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 10/2022-COPAD/MPC/PA, de 13/05/2022, pelo qual o Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n° 024/2022/MPC/PA, alterada pela Portaria n° 102/2022/MPC/PA, solicita a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos relativos ao respectivo procedimento disciplinar, cujo prazo inicial se encerra em 17/05/2022;

CONSIDERANDO o artigo 208 da Lei estadual n° 5.810/1994 (RJU/PA),

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 024/2022-MPC/PA, de 17/02/2022, alterada pela Portaria n° 102/2022/MPC/PA, de 11/03/2022, nos termos do artigo 208 da Lei estadual n° 5.810/1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 16 de maio de 2022

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas